

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 02/2025 – UEMAnet/UEMA**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA INGRESSO AO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM FORMAÇÃO PARA DOCÊNCIA E GESTÃO EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMANet), torna público, que no período de **08 de janeiro a 23 de janeiro de 2025**, estarão abertas as inscrições para seleção e ingresso ao **Curso de Aperfeiçoamento em Formação para Docência e Gestão em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, no âmbito do Programa UAB**, observadas as condições contidas neste Edital.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Curso de Aperfeiçoamento em Formação para Docência e Gestão em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola será executado em rede no âmbito do Programa UAB.

1.2 O público-alvo são professores(as) e gestores(as) da educação básica das redes públicas.

1.3 O Curso tem por objetivo consolidar proposta de formação continuada à distância para docência e gestão da educação básica com base nos princípios da Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) e Educação Escolar Quilombola (EEQ).

1.4 O curso será ofertado na modalidade a distância, realizado em atividades síncronas e assíncronas utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), subdividido em 4 módulos, com duração de 120 horas, incluindo a elaboração do produto final do curso.

**1.5 Os candidatos classificados na seleção referente ao Edital n° 29/2024 – UEMAnet/UEMA, não poderão concorrer para este processo de seleção, por se tratar de conteúdo do item 1.8 deste edital.**

1.6 O presente edital terá validade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade.

1.7 A Comissão de Seleção será instituída pela Coordenação UAB-UEMA composta por, pelo menos, 03 (três) profissionais vinculados ao Seletivos/UEMANet, os quais farão a análise e validação dos documentos dos candidatos no sistema apropriado, por ocasião da inscrição no Curso.

**1.8 O presente edital se destina ao preenchimento das vagas remanescentes da seleção referente ao Edital n° 29/2024 – UEMAnet/UEMA e, eventualmente, também para a formação de cadastro de reserva nos termos do item 2.**

1.9 Ficam assegurados às pessoas transgêneros e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal, nos termos do Decreto Federal n°. 8.727, de 28 de abril de 2016 e Lei Estadual n° 11.021, de 14 de maio de 2019.

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 02/2025 – UEMAnet/UEMA**

1.10 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados(as) por sua comunidade e em seu meio social.

1.11 O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e anexar CPF e documento de identidade ou declaração autenticada em cartório e assinada pelo candidato em que conste o nome social, conforme Decreto Federal nº. 8.727, de 28 de abril de 2016 e Lei Estadual nº 11.021, de 14 de maio de 2019;

1.12 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, E-mail, Ouvidoria ou outro meio que não seja o indicado neste Edital;

1.13 Caso não haja interessados ou, havendo interessados, não haja candidatos selecionados, a Coordenação UAB-UEMA se resguarda ao direito de realizar a Reabertura desta seleção, aproveitados os prazos e condições desta Chamada primeira que terá sido restada deserta, desde que sejam observados todos os requisitos necessários para o fiel desempenho dos encargos, consoante ora estabelecido no presente Edital.

## **2 DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

2.1 Serão ofertadas, para este Curso, 2.715 (Duas mil setecentos e quinze) vagas, sem concorrência entre os candidatos. As vagas serão disponibilizadas de acordo com a **ordem de inscrição dos candidatos**. Após completar 2.715 (Dois mil setecentos e quinze) inscritos, o sistema ainda permitirá a realização de novas inscrições no Curso para fins de formação de lista de excedentes, porém, os resultados irão mostrar apenas os candidatos selecionados, ou seja, os 2.715 (Dois mil setecentos e quinze) primeiros inscritos classificados.

## **3 DAS MATRÍCULAS E DA GRATUIDADE DO CURSO**

3.1 Serão abertas inscrições para todo o Estado do Maranhão, sendo o único pré-requisito que o candidato seja professor ou gestor da educação básica da rede pública em exercício.

3.2 As inscrições serão realizadas em ambiente exclusivamente *online* por meio de formulário disponibilizado em sistema próprio no seguinte endereço eletrônico: <https://seletivos.uemanet.uema.br/>, com o preenchimento do cadastro de inscrição, **no período de 8h00min de 08 de janeiro de 2025 até às 23h00min do dia 23 de janeiro do corrente ano**, observado, para todos os efeitos, o horário local de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

3.3 O Curso será ofertado de maneira **GRATUITA** e o período de inscrição compreenderá o intervalo constante no subitem 3.2.

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 02/2025 – UEMANet/UEMA**

#### **4 DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Cada candidato somente poderá submeter uma única solicitação de inscrição no Curso.

4.2 Cada candidato, para a comprovação dos **REQUISITOS** para a inscrição será necessário anexar eletronicamente no Sistema de Seletivos (<https://seletivos.uemanet.uema.br/>):

- a. comprovante de residência do Estado do Maranhão atualizado;
- b. comprovante de atuação na rede pública de educação básica como professor ou gestor em exercício: Declaração Emitida pela instituição de ensino assinada e datada ou Portaria/Ato de Nomeação acompanhado de último contracheque;
- c. carteira de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF).

4.3 Serão considerados classificados somente os 2.715 (Dois mil setecentos e quinze) primeiros candidatos que realizarem sua inscrição no endereço eletrônico indicado no subitem 3.2, devidamente comprovados os requisitos do item 4.2, ficando os demais inscritos, na condição de candidatos excedentes.

4.4 O critério de desempate, em caso de haver mais de uma inscrição realizada na mesma hora, minutos e segundos, será, para fins de classificação final, o candidato que obtiver maior idade na forma estabelecida pelo art. 27 da Lei n.º10.741, de 01/10/2003.

4.5 É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico.

4.6 Para efetuar a inscrição *online*, é imprescindível o *e-mail*, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Carteira de Identidade (RG) e o endereço domiciliar do candidato.

4.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição por meio do Sistema de Seletivos (<https://seletivos.uemanet.uema.br/>) serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação UAB-UEMA do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que todos os documentos foram anexados corretamente no campo adequado do Sistema (<https://seletivos.uemanet.uema.br/>).

4.9 Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico, digitalizar os comprovantes descritos como requisitos para a inscrição, **salvá-los em formato PDF e anexá-los no espaço indicado no formulário eletrônico em arquivo único.**

4.10 As inscrições sem anexo da documentação exigida serão INDEFERIDAS.

4.11 As inscrições cuja documentação encaminhada estiver ilegível serão INDEFERIDAS.

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 02/2025 – UEMANet/UEMA**

4.12 A Coordenação UAB-UEMA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida pelo Sistema de Seletivos (<https://seletivos.uemanet.uema.br/>) por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, arquivos corrompidos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou documentos.

4.13 A divulgação do Resultado Provisório dos candidatos inscritos no processo seletivo estará disponível no endereço eletrônico <https://uemanet.uema.br/noticias/>, no dia **04 de fevereiro de 2025**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta ao mencionado resultado.

4.14 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, administrativa, civil e penalmente, o que acarretará sua eliminação definitiva do processo seletivo.

4.15 O candidato, ao se inscrever no processo seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá remeter outros eventuais documentos que lhe forem solicitados a fim de assegurar o cumprimento dos requisitos exigidos no presente edital. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.16 Caso o candidato pleiteante à inscrição no Curso não apresente documento apto à comprovação de atendimento aos pré-requisitos terá a sua inscrição INDEFERIDA.

4.17 Após a verificação da documentação dos primeiros 2.715 (Dois mil setecentos e quinze) candidatos classificados, caso seja observada e/ou constatada alguma irregularidade na documentação apresentada, a inscrição será INDEFERIDA e, em seguida, será incluído um candidato excedente, até a quantidade suficiente para perfazer o número total de candidatos aprovados, respeitada, em todo caso, a ordem de realização de inscrição.

4.18 A data prevista para a divulgação do Resultado Final é o dia **11 de fevereiro de 2025**.

## **5 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

5.1 O recurso contra o Resultado Provisório deverá ser realizado no período de **05 a 09 de fevereiro de 2025** devendo ser apresentado à Coordenação UAB-UEMA, exclusivamente via Internet, pelo sistema de inscrição, no endereço eletrônico (<https://seletivos.uemanet.uema.br/>).

5.2 Na interposição do Recurso, o candidato deverá se utilizar de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. O candidato que interpuser Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão do Certame será preliminar e expressamente indeferido.

5.3 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso;



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 02/2025 – UEMANet/UEMA**

5.4 A Comissão de Seleção será a responsável por dar o Parecer dos recursos, que será publicado no Sistema do Seletivo para que os candidatos tenham acesso;

5.5 Todos os Recursos constantes no Cronograma do Edital serão realizados exclusivamente via Sistema Eletrônico de Inscrição, no qual o candidato tem acesso a todos os dados informados e pode acompanhar sistematicamente todo o desenvolvimento do processo seletivo.

## **6 DA METODOLOGIA**

6.1 O curso será organizado de forma modular, sendo estruturado com conteúdos comuns a todos os cursistas. A semana de estudo dos estudantes compreende a realização e participação em diferentes atividades síncronas e assíncronas subdivididas em cada módulo que podem compreender:

- a. Atividades interativas mediadas pelos tutores;
- b. Leitura de material didático;
- c. Vivências interculturais;
- d. Avaliações que poderão ser de diversos formatos como: elaboração de textos, recursos e projetos.

6.2 A mediação pedagógica será realizada por profissionais qualificados oriundos de cursos de formação de mediadores pedagógicos ofertados por universidades do sistema UAB e demais profissionais com qualificação para acompanhar os cursistas em suas atividades. Cada tutor será responsável por acompanhar um grupo de até 50 cursistas, assegurando um suporte pedagógico efetivo.

6.3 Em termos de recursos materiais e tecnológicos, o curso deverá seguir as seguintes orientações:

- a. Aulas dos autores dos módulos gravadas acessíveis disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- b. Prioridade de material didático de bases abertas sem uso de apostilas já em consonância com a ciência aberta e uso de repositórios educacionais.
- c. Acesso a cadernos pedagógicos contendo informações teóricas e metodológicas sobre o desenvolvimento do curso e de cada módulo.
- d. Material didático com acessibilidade pedagógica com uso de diferentes estratégias educativas, legendas, Libras, audiodescrição, imagens, mapas conceituais, vídeos sínteses e outros recursos que favorecem o acesso a todos os estudantes.
- e. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Auto configurável, com plugins acessíveis em consonância com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web - WCAG 2.1 - E-MAG 9) e

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 02/2025 – UEMAnet/UEMA**

acessibilidade digital conforme Guia de Boas Práticas para Acessibilidade Digital do Ministério da Gestão e da Inovação.

## 7 DA CARGA HORÁRIA

7.1 O Curso será constituído por 04 (quatro) módulos educacionais dependentes que totalizam 120 (cento e vinte) horas-aula, total e completamente *online*, com a seguinte distribuição:

<b>MÓDULOS</b>	<b>CH</b>
Panorama Étnico-Racial e Quilombola Brasileiro	30
Culturas e Territorialidades	30
Educação Antirracista na Prática	30
Gestão Democrática para a Diversidade	30
<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>120H</b>

## 8 DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Os estudantes que concluírem o Curso e desejarem obter o certificado, deverão atender aos seguintes critérios e especificidades.

8.1.1 *Critérios* - Obtenção de desempenho igual ou superior a 75% na nota das atividades somativas previstas no plano pedagógico.

8.1.2 *Especificidades* - Certificado de Curso: o estudante fará jus ao certificado do Curso após a integralização dos seus componentes curriculares, na carga horária total de 120h (cento e vinte horas), desde que atenda aos critérios estabelecidos no item 8.1.1.

## 9 DA AVALIAÇÃO

9.1 A avaliação da aprendizagem é concebida como processo fundamental. Em coerência com o seu caráter transversal, todas as situações propostas no Curso estarão perpassadas por momentos avaliativos, seja por meio de atividades, como a análise de situações-problema, seja pela realização de tarefas e testes de múltipla escolha.

## 10 DO CRONOGRAMA

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Período de inscrições	<b>08 a 23 de janeiro de 2025</b>	Até às 23h00min
Divulgação do Resultado	<b>04 de fevereiro de 2025</b>	Até às 23h59min

Universidade Estadual do Maranhão – UEMA  
Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 02/2025 – UEMAnet/UEMA**

Provisório		
Prazo para recursos	<b>05 a 09 de fevereiro de 2025</b>	Até às 23h59min
Divulgação final do resultado	<b>11 de fevereiro de 2025</b>	Até às 23h59min

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço ([contato.seletivos@uemanet.uema.br](mailto:contato.seletivos@uemanet.uema.br)) ou de chamados enviados para o endereço (<https://seletivos.uemanet.uema.br>).

11.2 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMAnet.

11.3 Este curso é nacional, ou seja, será ofertado em rede por várias instituições de ensino, sendo permitida apenas uma matrícula, assim, atenção para se inscrever em apenas uma das instituições ofertantes, evitando conflito de cadastro e perda da vaga.

São Luís, 06 de janeiro de 2025.

**Lígia Tchaicka**

**Coordenadora Geral do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet**